



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 951/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Macuco no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho	12.361.0008.1.011000
Fonte de Recursos	21 – Convênio da União
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes, na sua integralidade, de excesso de arrecadação por assinatura do convênio nº 905375/2020, celebrado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito